



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB**  
**COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL – CTS**  
**DIVISÃO REGIONAL DE TRABALHO SOCIAL – DTS Leste**

---

**ATA DE  
REUNIÃO**

**CONSELHO GESTOR CABORÉ SÃO MATEUS / ITAQUERA – JOÃO ANTONIO XAVIER –  
ÂNGELO SAMPAIO**

No dia 24 de agosto de 2023, às 10 horas no Instituto Hope Box, situado na Rua Isidoro de Sá, nº 14 – São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Gestor, titulares e suplentes, eleitos – **Representantes da Sociedade Civil:** Edimilson Conceição da Silva (titular), Maria Aparecida Viana (suplente), Carina Vieira dos Santos (titular), Katia Danielle Costa (titular), Selma Carvalho da Silva (titular), Welligton Adriano da Silva (Instituição - Hope Box); **Representante do Poder Público:** Michele de Lima Santos – SEHAB (titular). **Convidados:** Artur Monteiro – Diagonal, Nathália Franco – Diagonal e Keila de Queiroz – SEHAB. A reunião teve início com a recepção dos conselheiros gestores, assinatura da lista de presença e apresentação da minuta do regimento interno. **Assuntos:** a reunião tem como pauta: 1 – Discussão e aprovação do Regimento Interno e; 2 – Apresentação do cronograma de capacitação.

**Item 1:** Keila iniciou a reunião explicando sobre o regimento interno e a sua função de respaldar o funcionamento do Conselho Gestor. A proposta dessa primeira pauta é a realização da leitura coletiva do documento, com o debate de cada item e a realização de alterações quando couber, a aprovação do regimento interno juntamente com a cerimônia de posse irão validar oficialmente o Conselho Gestor. Também comentou-se sobre a proposta de cronograma de capacitações, que será discutida após o término da revisão da minuta do regimento interno. Michele explica que as discussões e a aprovação do regimento interno são realizadas pelos representantes da sociedade civil, entretanto nas reuniões posteriores, que envolverão a apresentação de projetos, discussões das intervenções em áreas e processos decisórios, os representantes indicados pelo poder público estarão. Após esse primeiro diálogo sobre os objetivos da reunião, Artur apresentou a minuta do regimento interno do Conselho Gestor e explicou que trata-se de um texto orientador para a constituição do documento. Algumas partes do texto não podem ser alteradas por se tratar de uma legislação geral, entretanto o texto destacado em amarelo sinaliza os artigos podem sofrer alterações, por se tratar de itens que se



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB**  
**COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL – CTS**  
**DIVISÃO REGIONAL DE TRABALHO SOCIAL – DTS Leste**

---

adequam às necessidades específicas de cada conselho gestor. Deste modo, Artur iniciou a leitura da minuta do regimento interno. Durante a leitura do **Artigo 3º**, que especifica a composição de forma paritária do Conselho Gestor por representantes do Poder Público, incluindo concessionárias de serviços públicos e da Sociedade Civil, Michele fez a observação de que a SABESP pode receber convites de participação das reuniões considerando que partes das obras de canalização do rio irão necessitar do apoio para o melhoramento da rede de água e esgoto, entretanto a concessionária não terá direito a voto. Durante a leitura **Artigo 4º**, que dispõe sobre os representantes do Conselho Gestor indicados pelo Poder Público, Michele e Keila apresentaram os nomes de cada representante do Poder Público, destacando que a Subprefeitura de Itaquera não havia indicado seu representante até o momento da reunião. Durante a leitura do **Artigo 10º**, os participantes discutiram sobre as ausências justificadas e injustificadas. Os membros do conselho presentes optaram pela perda do mandato e consequente substituição a partir de 2 faltas injustificadas pelo período de 1 ano ou 5 faltas justificadas. Com relação às formas de justificativas, na leitura do **Artigo 12º**, os participantes da reunião consideraram que a justificativa é necessária, entretanto, tendo em vista o comprometimento e a coesão do grupo, não há obrigatoriedade de sua formalização por escrito. No **Artigo 17º** que dispõe sobre a frequência de reuniões do Conselho Gestor e em seu **inciso 6º**, discutiu-se sobre a necessidade das reuniões ordinárias nesse primeiro ano de gestão ocorrerem mensalmente, toda 4ª semana do mês às terças-feiras das 10h às 12h, nos anos seguintes as reuniões ocorrerão bimestralmente. Decidiu-se que o quórum mínimo nas reuniões ordinárias e extraordinárias, sinalizado pelo artigo em questão e no **Artigo 19º**, será de 50% + 1 e na ausência dos membros, a reunião será cancelada e a pauta será transferida para a próxima reunião. No **Artigo 22º** em seu inciso 2º que dispõe sobre o local das reuniões, os conselheiros decidiram que estas serão realizadas na comunidade. O demais artigos presentes no regimento interno não sofreram alterações, sendo assim o Conselho Gestor aprovou seu regimento interno, finalizando o primeiro item da pauta.

**Item 2:** Michele apresentou o cronograma das capacitações, explicou a proposta de algumas atividades, mas que os conselheiros poderiam alterar e propor novas temáticas de acordo com as necessidades do grupo. Carina destacou a importância da oficina de comunicação não violenta e também sinalizou a importância de alguma temática que colaborasse na resolução de conflitos. Michele propôs a troca da temática sobre o papel do conselho gestor por uma capacitação sobre



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB**  
**COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL – CTS**  
**DIVISÃO REGIONAL DE TRABALHO SOCIAL – DTS Leste**

---

mediação de conflitos. Também houve ajustes na ordem das temáticas, ficando organizadas na seguinte ordem: 1ª Mediação de Conflitos, 2º Cidadania e Formas de Participação, 3º Legislação, 4º Comunicação Não Violenta e 5º Lei de Acesso a Informação. Ficou definido que as capacitações ocorrerão a partir do mês de outubro, duas vezes por mês às terças-feiras.

Não havendo mais assunto a ser tratado, a reunião se dá por encerrada às 12h e eu Nathália Franco, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes na reunião. São Paulo, 24 de agosto de 2023. Segue anexo, Lista de Presença, Regimento Interno Aprovado e Cronograma de Capacitações.

**Responsável pelo registro:** Nathália Franco.